

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EX P. nº 066/2017
PROJETO DE LEI nº 058/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDS para execução das ações previstas no Termo de Convênio nº 841851/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, e o Município de Esteio - RS.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1250 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Convênio nº 841851/2016 - MDSA

Recurso: 1010 – FMAS

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.08.08.244.0007.1250 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Convênio nº 841851/2016 - MDSA

Recurso: 1291 – Convênio nº 841851/2016 - MDSA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 132.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

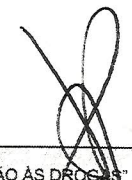
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3433 8107 - juridico.expediente@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400


"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº 2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 52/2017

Esteio, 21 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social – SMCDs no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), visando a Despesas com Equipamentos e Material Permanente.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados pelo Convênio nº 841851/2016 – MDSA, conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio

Recebido

Em 21/03/17


Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM